PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 312/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal, a ceder, por empréstimo, por prazo indeterminado, ao Serviço de Trânsito de Ivaiporã do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN -, um aparelho telefônico.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a ceder, por empréstimo, ao Serviço de Trânsito de Ivaiporã, do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN -, um aparelho telefônico de propriedade do Município.

§ 1º - O empréstimo de que trata este artigo não acarretará ônus para o Município, ficando a cargo do Serviço de Trânsito, todas as despesas decorrentes do uso do referido aparelho, o qual será ligado em nome da Prefeitura Municipal, em prédio onde funciona o aludido e já referido Serviço de Trânsito.

§ 2º - No termo de cessão, o Executivo Municipal, fixará o prazo e as condições de uso do respectivo aparelho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão - Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e sete.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal